

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1025 - 03 de Novembro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

> DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

DECRETO Nº 4.267, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional	
Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo	
Alteração Suplementar.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,	
no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do	
Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8°, da Lei	
Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.	
DECRETA:	
Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas doFUNDO-, na Unidade	
" 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" o Elemento de Despesa " 39 -	
Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica" e a Fonte de Recursos " 15-	
FUNDEB ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no	
Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:	
DETALHAMENTO I	
FUNDO50	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO50.07	
Manut. e Valorz. das Unids. de educação Infantil 12.365.0011.2.070	
Outros Serv.de Terceiros -Pessoas Jurídicas3.3.90.39	
Fonte de Recurso15	
Art. 2º- Fica aberto no corrente exercícia, Crédito Adicional Suplementar, no montante de RS= 3.174.590,00 (Três milhões,cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), para reforço da(s)seguinte(s) Dotação(ções) Orçamentária(s): Orçamentária(s): So-FUNDOS	
50.07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
112-12.365.0011.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.0015	1.400.000,
114-12.361.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.0015	1.285.000
	489.590
12.365.0011.2.070.3.3.90.39.00.00.00.00.0015	
12.365.0011.2.070.3.3.90.39.00.00.00.00.0015 Total da Suplementação:	R\$ 3.174.590,0
Total da Suplementação:	R\$ 3.174.590,0
	R\$ 3.174.590,0
Total da Suplementação: Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, de	R\$ 3.174.590,0
Total da Suplementação: Art. 3°-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2°, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, de parágrafo 1°., do Artigo n°. 43, da Lei n° 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões)	R\$ 3.174.590,0
Total da Suplementação: Art. 3°-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2°, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, de parágrafo 1°, do Artigo n°. 43, da Lei n° 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 50 - FUNDOS 50.07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Total da Suplementação: Art. 3°-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2°, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, de parágrafo 1°., do Artigo n°. 43, da Lei n° 4.320/64,na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 50 - FUNDOS	
Total da Suplementação: Art. 3°-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2°, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, de parágrafo 1°, do Artigo n°. 43, da Lei n° 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 50 - FUNDOS 50.07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.174.590,
Total da Suplementação: Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, de parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64,na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 50 - FUNDOS 50.07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 105-12.361.0010.2.139.3.1.90.92.00.00.00.00.05 Total da Anulação: Art.4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disp	3.174.590, R\$ 3.174.590,6
Total da Suplementação: Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, de parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64,na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 50.7F. FUNDOS 50.07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 105-12.361.0010.2.139.3.1.90.92.00.00.00.00.0015 Total da Anulação: Art.4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disponntário.	3.174.590, R\$ 3.174.590,0
Total da Suplementação: Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, de parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64,na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 50 - FUNDOS 50.07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 105-12.361.0010.2.139.3.1.90.92.00.00.00.00.05 Total da Anulação: Art.4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disp	3.174.590,0 3.174.590,0 RS 3.174.590,0 osições em



ERRATA

ERRATA

Na Edição N°873 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 31 de julho de 2020 na publicação do Decreto N°4.026 de 22 de julho de 2020 - Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, à área de terra abaixo descrita situada no 1º distrito deste Município, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra medindo 15.206m², do imóvel localizado sito à Avenida Castelo Branco, antiga **Estrada de Ferro Leopoldina**, Zona Rural, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ, registrado no Livro 2-J, matrícula nº 1678 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade, em nome de Sebastião Manoel Pacheco, nos termos do memorial descritivo anexo, cuja planta se encontra nos autos do Processo Administrativo nº 2071/2020.

LEIA-SE:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra medindo 15.206m², do imóvel localizado sito Estrada Dona Leopoldina, Zona Urbana, Bairro Pedreira, Cachoeiras de Macacu-RJ, registrado no Livro 2-1, matrícula nº 1678 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Oficio desta cidadex, em nome de Sebastião Manoel Pacheco, nos termos do memorial descritivo anexo, cuja planta se encontra nos autos do Processo Administrativo nº 2071/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA

Na Edição N°1020 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 22 de Outubro de 2021 na publicação do Decreto N°4.255 de 20 de Outubro de 2021 – Dispõe sobre a Programação Financeira, Estabelece Cronograma de Execução Mensal de Desembolso bem como as metas mensais de arrecadação da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

ONDE SE LÊ: GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00404

PORTARIA N°00404/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº 6542 de 22 de Outubro de 2021.

RESOLVI

1- EXONERAR, a pedido o senhor JOÃO LUIZ DOS SANTOS GOMES, da função Agente de Limpeza Escolar - Nível A - Referência 01, desta municipalidade, sob matrícula n°16.043, a partir de 14 de Outubro de 2021.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Outubro de 2021.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Se você pode, doe leite materno. Qualquer quantidade faz toda a diferença.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

A mãe é a doadora, mas o apoio da família nas atividades com o bebê e com o preparo dos utensílios utilizados para a extração do leite materno é de grande ajuda.

Divulgue a campanha e incentive a doação de leite materno.







2 Edição 1025 03 de Novembro de 2021 - XIII



Edição 1025 03 de Novembro de 2021 - XIII **3**

UMA CIDADE LIMPA COMEÇA NA PORTA DE CASA

- MANTENHA SUA CALÇADA LIMPA.
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO.
- O CUIDAR DE CASA É CUIDAR DA CIDADE.









DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 319 - 03 de Novembro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1025

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

> DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021. Proc. Adm. nº 080/2021.

DATA DE ABERTURA: 16 de NOVEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, BAIRROS E ZONA RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha n° 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 14:00 horas (horário reduzido em razão da Pandemia)..

Cach. de Macacu/RJ, 03 de Novembro de 2021.

Camile Figueira de Moares Pregoeira

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, *caput*, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo Nº 087/2021, dispensa nº 19/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da Pessoa Jurídica M D VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ 40.838.230/0001-49, no valor de R\$ 30.019,67 (trinta mil e dezenove rais e sessenta e sete centavos), objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de execução de obra/reforma a ser realizada no imóvel da Casa da Arte

Cachoeiras de Macacu. 27 de outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021. Proc. Adm. nº 5773/2021.

DATA DE ABERTURA: 16 de NOVEMBRO DE 2021.

HORÁRIO: 11:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E/OU VEÍCULOS, INCLUINDO OPERADORES/MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, KM LIVRE, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (TRANSPORTE PARA OS LOCAIS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO OS SERVIÇOS), VISANDO A CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESTRADAS VICINAIS, REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, LIMPEZA DO PERÍMETRO URBANO, URBANIZAÇÃO E OBRAS EM GERAL.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha n° 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 14:00 horas (horário reduzido em razão da Pandemia)..

Cach. de Macacu/RJ, 03 de Novembro de 2021.

Camile Figueira de Moares Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA nº 19/2021

Partes: Fundação MACATUR

M D VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 40.838.230/0001-49

OBJETO: Serviços técnicos especializados de execução de obra/reforma a ser realizada no imóvel da Casa da Arte

VALOR: R\$30.019,67 (trinta mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

FORMA DE PAGAMENTO: Após a conclusão do obra/reforma em parcela única.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Proc. Adm. 062/2021.

Cachoeiras de Macacu, 27 de outubro de 2021.

Presidente da Fundação Macatu

AVISO DE LICITAÇÃO/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021 Proc. Adm. nº 472/2021

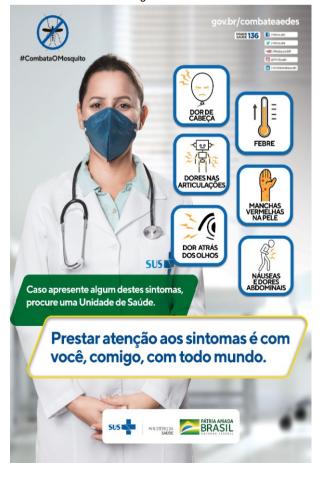
DATA DE ABERTURA: 16 de novembro de 2021 HORÁRIO: 14:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva dos Prédios Escolares do Município de Cachoeiras de Macacu

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 04/11/21 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu. 03 de novembro de 2021.

Camile Figueira de Moraes Pregoeira



Presidente da Fundação Macatur